



ATA N.º 1/Júri

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE VER:

1 – Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no Edifício da Junta de Freguesia, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Junta de Freguesia, datado de 1 de outubro de dois mil e vinte, constituído pelo **Presidente do Júri:** Nuno João Marques Soares Albergaria, Presidente da Junta de Freguesia; Rui Manuel Vilar Cardoso, 1º vogal efetivo que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Idalina dos Reis Maia, 2º vogal efetivo, no uso da competência decorrente, designadamente, da alínea c), do n.º 2, conjugadas com o n.º 3, ambos do artigo 22.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e em linha com o determinado, quanto ao método de seleção a aplicar – Avaliação Curricular, previsto no n.º 6 do artigo 10º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, naquele despacho do Presidente da Junta de Freguesia, **a fim de decidir, nomeadamente: a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação; a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método de seleção em apreço e ainda os documentos a entregar pelos candidatos no ato de formalização da respetiva candidatura.**

2 - Por força daquele despacho datado de 10 de dezembro de dois mil e vinte, em conformidade com as disposições legais em matéria de tramitação do procedimento concursal, introduzidas pela lei 112/2017, de 29 de dezembro, a qual estabelece o programa de Regularização dos Vínculos Precários, particularmente o n.º 6 do seu artigo 10º, o método de seleção a aplicar às pessoas que exerçam ou que tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional das carreiras gerais – assistente técnico e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em funções públicas (LGTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem vínculo jurídico adequado, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 2º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, é avaliação curricular.



JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE VER
Município de Santa Maria da Feira

3 - As funções a desempenhar são as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional para a carreira/categoria de assistente técnico: "Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços".

3.1 – A unidade orgânica a que destina o posto de trabalho objeto deste procedimento e a respetiva caracterização encontra-se definida no Quadro seguinte:

Unidade Orgânica a que destina o posto de Trabalho	N.º de Postos de Trabalho	Caraterização do posto de trabalho
Freguesia de São João de Ver	1	Realizar o atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo, cumprindo os procedimentos administrativos de acordo com a legislação em vigor e com as normas internas; executar todos os procedimentos administrativos e financeiros inerentes à organização e funcionamento interno da Freguesia, bem como às competências próprias e delegadas na Junta de Freguesia; garantir o correto funcionamento do balcão dos C.T.T.; apoiar os órgãos autárquicos e colaborar na área administrativa e logística em todos os serviços, projetos e atividades dirigidas à comunidade em geral, programadas e dinamizadas pela Junta de Freguesia;

3.2 - A descrição das funções descritas no quadro acima em Caraterização do Posto de Trabalho / Perfil de Competências, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

3.3 – O Perfil de Competências do posto de trabalho encontra-se em anexo à presente ata.

4- Candidatura:.....

4.1 – Após a receção da notificação prevista no n.º 4 do artigo 10º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por correio postal, o interessado deverá proceder à submissão da sua candidatura.



JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE VER
Município de Santa Maria da Feira

(Handwritten signature)

4.2 – O Júri deliberou que as candidaturas deverão ser acompanhadas de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, fotocópia do cartão fiscal de contribuinte, fotocópia de certificado de habilitações e/ou da formação profissional e declaração a comprovar experiência profissional, Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração; fotocópia da carta de condução, sob pena de exclusão.....

5 – Métodos de seleção:

5.1 – Face ao exposto na legislação aplicável e aos circunstancialismos internos, os quais determinam que apenas poderá existir 1 opositor no recrutamento para cada posto de trabalho, o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, e visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.....

5.2 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média ponderada dos elementos a avaliar:

- a) Habilitação académica;
- b) Experiência profissional;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função.

5-3- A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (100 \%)$$

em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular.

5.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos, concretamente experiência em Balcão CTT;



JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE VER
Município de Santa Maria da Feira

- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- 6 – A falta de resposta à notificação prevista no ponto 4.1 da presente ata, do interessado, bem como a não apresentação dos documentos comprovativos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado para o efeito, determina a exclusão do procedimento concursal.
- 7 – A classificação final corresponderá à valoração obtida no método de seleção – Avaliação Curricular, conforme mencionado no ponto 5.1 da presente ata.
- 8 – Nos termos do nº 7 do artigo 10º da lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, salvo nos casos em que se verifique a situação prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 124ª do novo código do procedimento administrativo, aprovado em anexo ao Decreto –Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, isto é, se “os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados”, há lugar a audiência de interessados após a aplicação do método previsto no ponto 5.1 da presente ata e antes de ser proferida a decisão final , sendo de uso obrigatório o formulário a que se refere a alínea b) do nº 1 do artigo 51º da Portaria nº 83-A/2009, na atual redação, encontrando-se o mesmo disponível nos serviços administrativos da junta de freguesia.
.....
- 9- A valoração associada à classificação final, após homologação, será afixada na sede da Junta de Freguesia, bem como remetida, por correio postal registado, ao interessado.....
- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.....

O Júri do Procedimento Concursal,

JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE VER

Rua da Estação nº 500 - Apartado 847

4520 - 618 S. João de Ver

Tlf: 256 364 611 - e-mail: juntafsjver@gmail.com

(Nuno João Marques Soares Albergaria)